



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 408/2005
De 22 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a introdução do nome do vereador em Lei de sua autoria e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nas Leis complementares, Leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, se vereador, logo abaixo da ementa.

§ 1º O dispositivo neste artigo não se aplica nos casos em que o projeto for apresentado pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º A obrigatoriedade mencionada neste artigo abrange também a publicação e utilização desses preceitos.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 22 de Junho de 2005.

A. F. D.
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI SANCIONADA
EM: 22/06/05
Antonio da Fonseca Dórea
Pref. Mun. P. Verde
A. F. D.